



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Resolução Nº 017 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 24 de junho de 2021.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 121 para custeio na área da saúde, Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Lucas do Rio Verde/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

V - Portaria GM/NS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

VI- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre Pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VII- Ofício nº 076/GBFJCF/2021 destinado ao secretário Estadual de Saúde, que disponibiliza recurso de emenda parlamentar para custeio da área da saúde por município de Lucas do Rio;

VIII – Resolução nº 015/2021/CMS, de 09 de junho de 2021 do município de Lucas do Rio verde, que aprova proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 121 para custeio na área da saúde para o município de Lucas do Rio Verde/MT;

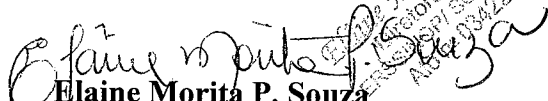
IX - Parecer Técnico Nº015/2021 ERSSINOP/SGR/SES/2021 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Estadual nº 121 para custeio na área da saúde, Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Lucas do Rio Verde/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

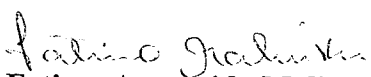
DISPÕE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 121 para custeio na área da saúde, Emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Lucas do Rio Verde/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após sua assinatura;

Sinop-MT, 24 de junho de 2021.


Elaine Morita P. Souza
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


Fatima Aparecida Malinski
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT